



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 005/96  
DATA: 07.08.96

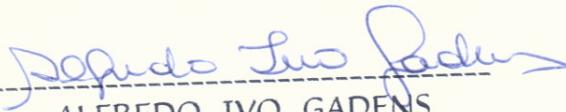
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Artigo 35 e também o Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal; tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 176/96; em especial o disposto no artigo 202 Parágrafo 2º da Constituição Federal; no Artigo 21 inciso I da Lei Municipal nº 1000 de 04.03.1993; na Resolução nº 364/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda no parecer do Conselho Gestor do F.A.P.E.N.:

## RESOLVE

Art. 1º - Incorporar o tempo de serviço correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, ao acervo funcional do servidor público municipal ALCEU CARLESSO, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Legislativos do Quadro do Regime Único da Câmara Municipal de Campo Largo, prestado junto à iniciativa privada, sob a égide do regime da Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,  
EM 07 DE AGOSTO DE 1996.

  
ALFREDO IVO GADENS  
Presidente